

**LEI N.º 3.054 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

**“Institui o Dia Municipal do Empreendedorismo, e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Monte Alegre de Minas o Dia Municipal do Empreendedorismo, a ser comemorado anualmente no dia 5 de outubro.

Art. 2º. A divulgação oficial do empreendedorismo tem por objetivo:

I - Mostrar a importância da livre iniciativa e das profissões autônomas, assim como o nascimento das microempresas e a possibilidade de conseguir planejar seu próprio negócio;

II - A capacitação para a descoberta vocacional pelo espírito empreendedor;

III - Mostrar como as leis do mercado podem oferecer oportunidades de gerar empregos e renda para quem souber aproveitá-las;

IV - Criar discernimento para a sociedade que o jovem tem condições de gerar emprego, renda e desenvolvimento, enaltecendo quem já é um jovem empreendedor ou empresário pelo seu arrojo, inovação e destaque no mercado de trabalho, incentivando outros jovens a seguirem o mesmo caminho.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,  
28 DE SETEMBRO DE 2021.

*Dr. Último Bitencourt de Freitas*  
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>PUBLICAÇÃO</p> <p>Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria n.º 313 de 18/11/2016 em:</p> <p><u>30.09.2021</u></p> <p><u>Pereira</u></p> <p>Matricula: <u>5722</u></p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|